



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022
Ano MMXXIV- Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Quarta-feira 04 de Dezembro de 2024.

EDIÇÃO 343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 238/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
DECRETA LUTO OFICIAL DE 02 DIAS EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO CLODOALDO TRINDADE.**

O Prefeito Municipal de Cametá, Exmo. Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Cametá por 02 (dois) dias em manifestação de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Antônio Clodoaldo da Trindade** (conhecido popularmente como Mestre Clodoaldo Trindade) ocorrido, respectivamente, no dia 03 do corrente mês, em nosso município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cametá/PA, 04 de dezembro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Espécie: **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2021-PMC/SEMAS.** Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA. Contratado: L. M. WANZELER EIRELI, CNPJ nº 20.369.151/0001-29. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29.11.2024 e finalizando em 28.11.2025. Ordenadora: **Elane Pinto Cassiano, Secretária Municipal de Assistência Social.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa

EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.921/0001-19, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO PARA UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA HÍBRIDA EDUCACIONAL, ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, BANCO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED, no que diz respeito ao ENDEREÇO. **Onde se lê: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 4300, Bairro Parque Verde, Torre Sul Sala 1004 S Parque Office, CEP: 66.635-110, Belém/PA. Leia-se: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, Nº 37 Parte 3192, Bairro: ASA SUL – BRASILIA/DF, CEP 70.330-530.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenadora: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA Nº 416/2024 - RH

A Sra. **Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **MICHEL MOREIRA VALERIO**, portador do RG nº 534****, CPF nº 956.*** ***, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, 20 (vinte) dias de licença paternidade**, no período de 20 de novembro a 10 de dezembro de 2024, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 5º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016, e considerando as informações contidas no Processo nº 9709/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 20 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.
Cametá/Pará, 27 de novembro de 2024.

Alexandra Freitas da Veiga
Secretária Adjunta de Administração
Decreto Municipal nº 207/2022

GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA

ESTADO DO PARÁ

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV- Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA Nº002/2024-GMC-PMC

O Sr. **CLIDENOR DOS SANTOS BARREIRO**, COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ, no uso de suas Atribuições Legais, conforme estabelece o Decreto nº: 133/2022, assinado em conjunto com o Sr. **EVERTON BRUNO QUARESMA BATISTA**, CORREGEDOR da Guarda Municipal, nomeado através da Portaria nº: 413/2024, estabelecem.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº:400/2022 (Lei de criação da Guarda), Decreto Municipal nº: 125/2022 (Código de Conduta Disciplinar), lei Federal nº: 10.826/2003 e Lei alteradora 11.706/2022 (Estatuto de Desarmamento), Lei Orgânica do Município de Cametá, Legislação Estadual sobre armas.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública, prevenir riscos e proteger a integridade dos guardas municipais e da população em geral.

REVOLVE

Art. 1º. Fica **PROIBIDO** o porte de armas de uso particular dentro das dependências da Guarda Municipal de Cametá, incluindo instalações, veículos e áreas de serviço, em seu turno de serviço, rondas diárias e postos fixos.

Art. 2º. A proibição não se aplica a armas institucionais fornecidas pela Guarda Municipal, utilizadas exclusivamente para fins de serviços.

Art. 3º. O descumprimento desta portaria sujeitará o guarda municipal a sanções disciplinares, conforme estabelece o Estatuto do Desarmamento e o Código de Conduta Disciplinar Decreto Municipal nº: 125/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Os guardas municipais receberão orientação sobre a nova regra.

Art. 5º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e comunicada aos guardas municipais.

Registre-se, publique-se, de ciência e cumpra-se
Cametá/Para, 02 de novembro de 2024

CLIDENOR DOS SANTOS BARREIROS

COMANDO GERAL GMC

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2022

EVERTON BRUNO QUARESMA BATISTA

CORREGEDOR DA GMC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2024.



VICTOR CORREA CASSIANO - PREFEITO

ÊNIO DE CARVALHO - VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.

EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com